



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO CONT 049/2024

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a Empresa CENTRO CLÍNICO SANTANA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35420-003, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, pelo Sr. Secretario Municipal de Segurança Pública Ramon Leonardo Magalhães e a empresa **CENTRO CLÍNICO SANTANA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.933.710/0001-63, com sede na Rua Santana, nº 101, bairro Santana, Mariana/MG, CEP 35424-009, neste ato representado pelo sócio Romulo Monteiro Bastos, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Federal nº 9.648, de 27/05/1998, submetido a procedimento de licitação de **Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação INEX nº 045/2023, ratificado em 20/03/2024 – PRC nº 104/2023**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS AOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência dos serviços objeto do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 21/03/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

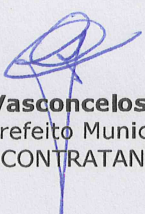
Dá-se ao presente termo o valor estimado de **R\$ 335.916,00** (trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e dezesseis reais) para o período de sua vigência, correndo as despesas a conta da dotação orçamentária 12.001.06.122.0017.2630 339039 – Ficha 381, Fonte 1708.

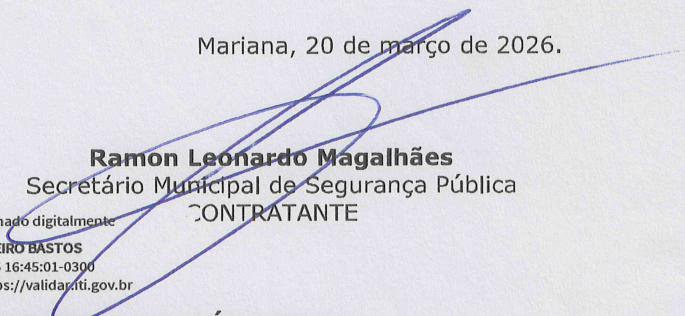
Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 20 de março de 2026.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Segurança Pública
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
ROMULO MONTEIRO BASTOS
Data: 25/03/2026 16:45:01-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

gov.br

CENTRO CLINICO SANTANA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Rômulo Monteiro Bastos
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____ 2. _____